

**A. ELEMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO****1. Identificação da Instituição Financeira**

1.1 Denominação	Banco de Fomento Angola
1.2 Endereço	Rua Amílcar Cabral n.º 58, Maianga, Luanda
1.3 Contactos	Linha de Atendimento BFA: +244 923 120 120; e-mail: bfa@bfa.ao; www.bfa.ao

**2. Data da FTI**

21/07/2025

**B. DESCRIÇÃO DAS PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO****1. Tipo de Produto**

1.1 Designação comercial do produto	Seguro Acidentes de Trabalho – Trabalhadores Domésticos
1.2 Categoria	Serviço

**2. Condições de Adesão**

Todos os Trabalhadores Domésticos ao serviço do Tomador do Seguro. Estes poderão estar assegurados através do mesmo contrato de seguro.

**3. Finalidade**

• Cumprimento regulamentar e maior protecção: Os trabalhadores assegurados ficam protegidos nos termos exigidos pela lei, tendo direito a prestações de natureza médica, cirúrgica, farmacêutica, hospitalar e entre outras;

**4. Duração do Contrato**

Contracto celebrado pelo período de um ano automaticamente renovável por igual período até que qualquer das partes o denuncie com a antecedência mínima de 30 dias em relação à data de renovação.

**5. Limite de Idade**

Não aplicável.

**6. Coberturas e Prémios****6.1. Coberturas**

PRODUTO	COBERTURAS
<b>ACIDENTES DE TRABALHO</b>	<b>INCAPACIDADE TEMPORÁRIA:</b>
	• Indemnização diária
	• Absoluta (ITA)
	• Parcial (ITP)
	<b>INCAPACIDADE PERMANENTE:</b>
	• Absoluta (IPA)
	• Parcial (IPP)
	• Indemnização em pensão vitalícia ou capital
	• Subsídio por elevada incapacidade permanente
	<b>MORTE:</b>
• Pensões a familiares	
• Subsídio por morte	
• Subsídio de despesas de funeral	

**6.2. Prémios**

**Prémio Anual Total (PAT)** = Retribuição Anual Segura x Taxa Total de 1,3%

**Prémio Total Mínimo Para a Cobertura de Acidentes de Trabalho:** O prémio deste contrato está sujeito ao mínimo anual total de 5.000,00 AOA

**Fraccionamento do Prémio:** O prémio anual é devido por inteiro e antecipadamente em relação ao período de vigência.

**C. OUTROS ASPECTOS****1. Âmbito do Seguro Acidente de trabalho -Trabalhadores Domésticos**

Seguro obrigatório por Lei (Lei n.º 7/15, de 15 de Junho (Lei Geral do Trabalho) cfr. art.º 81.º (Obrigações Gerais do Empregador); Decreto n.º 53/05, de 15 de Agosto (Regime Jurídico dos Acidentes de Trabalho e Doenças Profissionais) cfr. art.º 7.º).

**2. Cópia do Contrato**

O cliente tem direito de obter gratuitamente uma cópia da proposta e o Certificado da Apólice do Seguro Acidente de Trabalho-Trabalhadores Domésticos.

**3. Prazo das condições da FTI**

As informações constantes deste documento são válidas por 5 dias.

**4. Outros****1. Exclusões:**

Para conhecer as exclusões aplicáveis deverá consultar as Condições Gerais da Apólice de Seguro Acidente de Trabalho-Trabalhadores domésticos

**2. Exclusões:**

Decreto Presidencial n.º 155/16, de 9 de Agosto (Regime Jurídico do Trabalho Doméstico e de Protecção Social do Trabalhador de Serviço Doméstico); Lei n.º 12/23, de 27 de Dezembro (Lei Geral do Trabalho) cfr. art.º 81.º (Deveres da entidade empregadora) e art.º 144 (seguro).

v1/2025

---

Cliente